

DECRETO EXECUTIVO N.º 709, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.46907100000000.00000001	15.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.3390300000000.00000001	21.800,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.3390390000000.00000001	10.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.3390390000000.00000001	8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0007.46907100000000.00000001	7.400,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0008.46907100000000.00000001	7.600,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31901600000000.00000001	10.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.44905200000000.00000001	21.800,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0542.0054.2103.33903900000000.00000001	8.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
03 de outubro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
03 de outubro de 2012.

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

AG.ADMINIST. AUXILIAR